

**EDITAL Nº 44, DE 29 DE MAIO 2019**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, considerando a autorização concedida através do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no D.O.U. de 20 de julho de 2010 e a Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2017, torna público a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas na carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro Permanente desta Universidade, para as seguintes lotações: Campus A. C. Simões (Maceió ou Rio Largo/AL), Unidade de Ensino de Viçosa (Viçosa/AL), Campus Arapiraca (Sede - Arapiraca e Unidades de Ensino Palmeira dos Índios e Penedo). Este certame reger-se-á sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Portaria MEC nº 243/2011, além da Constituição da República de 1988, assim como legislações e demais regulamentações pertinentes.

**1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos - COPEVE/UFAL, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP/UFAL e ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP efetuarem a convocação e nomeação dos candidatos aprovados.

1.2O Concurso Público será realizado em até duas etapas, sendo a primeira constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório para cargos específicos.

1.2.1Os candidatos dos cargos de códigos 02, 03, 04, 05 e 08 serão avaliados em única etapa por Prova Objetiva, já os candidatos dos cargos de códigos 01, 06 e 07 serão avaliados em duas etapas, sendo uma de Prova Objetiva e outra de Prova Prática.

1.3Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por Cargo/Campus, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, conforme disponibilidade de vagas durante a validade deste Certame.

1.4Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas - PROGEP/UFAL, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.

1.5A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas - PROGEP/UFAL, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.6O candidato aprovado no Concurso Público regido por este Edital poderá ser admitido por outras Instituições Federais de Ensino (IFE), mediante as seguintes condições:

a) admissão para cargo de mesma denominação, carreira, tabela salarial, nível de escolaridade/titulação, regime de trabalho e área de estudo;

b) admissão para a mesma localidade para a qual foi promovido o concurso;

c) observância à ordem de classificação do concurso;

d) solicitação do dirigente máximo da outra IFE;

e) consulta prévia de interesse do candidato;

f) concordância da UFAL.

1.7O candidato consultado para aproveitamento em outra IFE e que não demonstrar interesse permanecerá na lista de candidatos aprovados, sem prejuízo para a consulta de interesse dos demais candidatos aprovados.

1.7.1O candidato aproveitado por outra IFE será desconsiderado para fins de nomeação na UFAL, fazendo-se a nomeação do candidato seguinte de acordo com a ordem de classificação.

1.8Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

1.9Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do Estado de Alagoas.

**2DOS CARGOS**

2.1Os cargos, requisitos mínimos para investidura, jornada de trabalho semanal, classe e vencimento básico são apresentados nos quadros a seguir.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	CLASSE	REMUNERAÇÃO INICIAL
01	Odontólogo	Diploma/Certificado de graduação em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no conselho de classe competente.	30h	01	E	R\$ 4.180,66
02	Engenheiro/Mecânico	Diploma/Certificado de graduação em Engenharia Mecânica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no conselho de classe competente.	40h	01	E	R\$ 4.180,66
03	Psicólogo/Organizacional	Diploma/Certificado de graduação em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no conselho de classe competente.	40h	01	E	R\$ 4.180,66
08	Médico/Psiquiatria	Diploma de Médico e Residência Médica em Psiquiatria	20h	01	E	R\$ 4.180,66

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	CLASSE	REMUNERAÇÃO INICIAL
04	Assistente em Administração	Certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante ou Certificado de conclusão do ensino médio	40h	13	D	R\$ 2.446,96
05	Técnico em Contabilidade	Certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante ou Certificado de conclusão do ensino médio e Curso Técnico ou Curso Superior em Ciências Contábeis.	40h	01	D	R\$ 2.446,96
06	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Certificado de conclusão do ensino médio e Proficiência em Libras.	40h	01	D	R\$ 2.446,96
07	Desenhista de Artes Gráficas	Certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante ou Certificado de conclusão do ensino médio e Curso Técnico.	40h	01	D	R\$ 2.446,96

2.2A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde ao valor apresentado no subitem 2.1 e auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.3A jornada de trabalho será realizada nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o interesse e necessidade da Administração.

2.4O candidato admitido não poderá solicitar, antes da realização da primeira avaliação de desempenho (após 18 meses de efetivo exercício):

a) alteração de sua jornada de trabalho, resguardado o interesse objetivo da Universidade;

b) remoção entre Campi e/ou redistribuição para outras instituições.

2.5A distribuição de vagas por Cargo/Campus e Unidades de Ensino está descrita nos quadros a seguir.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

CÓD.	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR																TOTAL VAGAS	
		CAMPUS A. C. SIMÕES				CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO				UNIDADE DE ENSINO DE SANTANA DO IPANEMA				UNIDADE DE ENSINO DE VIÇOSA					
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS		
01	ODONTÓLOGO	01	CR	CR	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	
02	ENGENHEIRO/MECÂNICO	01	CR	CR	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
03	PSICÓLOGO/ORGANIZACIONAL	01	CR	CR	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
08	MÉDICO/PSIQUIATRIA	-	-	-	-	01	CR	CR	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01

CR = Cadastro de Reserva

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CÓD.	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO																TOTAL VAGAS		
		CAMPUS A.C. SIMÕES (Maceió ou Rio Largo/AL)				CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO				UNIDADE DE ENSINO DE SANTANA DO IPANEMA				UNIDADE DE ENSINO DE VIÇOSA						
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	TOTAL VAGAS			
04	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM	07	01	02	10	02	CR	CR	02	01	CR	CR	01	01	CR	CR	01	14	
05	TÉCNICO CONTABILIDADE	EM	01	CR	CR	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
06	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS		-	-	-	-	01	CR	CR	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
07	DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS		01	CR	CR	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01

CR = Cadastro de Reserva.



2.6As atribuições de cada Cargo são as constantes nos quadros a seguir.  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
01	ODONTÓLOGO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
02	ENGENHEIRO/MECÂNICO	Desempenhar atividades referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar-condicionado; seus serviços afins e correlatos. Cumprir ao nomeado, ainda, o desempenho de atribuições na área de Engenharia Mecânica nas seguintes esferas: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Apoyo às atividades de Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e especializada e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.
03	PSICÓLOGO/ORGANIZACIONAL	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atua individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se dêem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais, intra e intergrupais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural.
08	MÉDICO/PSIQUIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
04	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
05	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realização de outras atribuições previstas para esse profissional, segundo o Conselho Federal de Contabilidade e pela legislação.
06	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didáticas pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
07	DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS	Interpretar solicitações de desenhos; elaborar desenhos de produtos ou serviços; submeter desenhos à aprovação. Dar acabamento final em desenhos; indicar características de materiais e acabamentos em desenhos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

3.1As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), no período entre 14h00min do dia 11/06/2019 e 23h59min do dia 10/07/2019.

3.2No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público são os seguintes:

No caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema);

b)Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição online existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;

c)O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.3Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.

3.4No momento da inscrição o candidato escolherá, conforme subitem 2.5, o Cargo/Campus no qual ele deverá concorrer a uma das vagas ofertadas pela UFAL vinculada ao Cargo escolhido, bem como escolherá o local para a realização das Provas Objetivas, entre os municípios de Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa situados no Estado de Alagoas.

3.5Caso os espaços físicos destinados à realização das provas nos municípios citados no subitem 3.4 não sejam suficientes para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.

3.6A opção da lotação pelo candidato é mera indicação para conveniência da Administração e não gera direito à lotação no Campus indicado.

3.7O candidato será lotado, inicialmente, conforme a opção e sua classificação. No entanto, caso surjam vagas em outros Campi da UFAL para os quais não houver concurso específico em vigência ou não houver candidatos aprovados em cadastro reserva, serão aplicados os dispositivos do item 22 deste Edital.

3.8O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), efetuar login e clicar na opção Comprovante de Inscrição.

3.9As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

3.10A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-Alagoas, no período de 11/06/2019 a 10/07/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.12Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição de acordo com os valores especificados no quadro abaixo, até a data estabelecida na própria GRU como vencimento.

CÓDIGOS DOS CARGOS	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
01 a 03	Nível Superior	R\$ 120,00
04 a 07	Nível Médio	R\$ 90,00

3.13É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.14O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.15A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.16Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cargo/Campus de concorrência e ao município de realização das Provas Objetivas, indicado nos termos do subitem 3.4 deste Edital.

3.17O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.18O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.19O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), na página de acompanhamento do Concurso.

3.20Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União (GRU) condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.

3.21O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado após a data de vencimento não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago ao candidato.

3.22A confirmação da inscrição no Concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.

3.23Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro Cargo/Campus ou para outros concursos/seleções.

3.24A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.25A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE/UFAL. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrições, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE/UFAL, por meio dos telefones (82) 3214-1692 ou (82) 3214-1694 ou pelo e-mail [copeve.candidato@gmail.com](mailto:copeve.candidato@gmail.com).

3.26O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Concurso deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.

3.27O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via Sedex ou Carta Registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR) para a sede da COPEVE/UFAL.





3.28Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos dos subitens 3.26 e 3.27 produzirão efeitos somente para o Concurso de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

3.29É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

Isonção do pagamento da taxa de inscrição.

3.30Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos, conforme estabelece o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.31Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de 11/06/2019 a 14/06/2019, o candidato que preencher os seguintes requisitos:

estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b)ser membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos;

ou

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.32Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.30, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via Internet, no endereço [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 3.31.

3.32.1Os candidatos doadores de medula óssea deverão entregar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

3.32.2O laudo ou atestado comprovando a doação deverá ser entregue na sede da Copeve ou ainda, enviado por serviço de entrega expressa (tipo sedex), respeitado o prazo definido no item 3.31. (Copeve - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus AC Simões, Cidade Universitária - Maceió/AL 57072-970)

3.32.3Laudos ou atestados apresentados fora de prazo ou que estejam ilegíveis ou incompletos não serão aceitos.

3.33Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.34Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.35A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.36As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O Formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.

3.37O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de 21/06/2019.

3.38Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção na data provável de 26/06/2019 às 8:00 a 28/06/2019 às 23:59, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema). Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o Formulário Eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema). Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

3.39O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de 05/07/2019.

3.40Cada candidato, neste Concurso Público, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

3.41A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será publicada simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

3.42Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado final dos pedidos de isenção.

3.43O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.18, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições, através do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

4DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Inscrição para as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4.1Para as pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargo/Campus, e as que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Cargo optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.

4.2Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Cargo/Campus.

4.3Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficientes nos Campi em que o número de vagas por Cargo for igual ou superior a 05 (cinco).

4.4Nos casos em que o número de vagas por Cargo no Campus for inferior a 05 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.5Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações previstas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.6Será assegurado ao portador de visão monocular o direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes, nos termos da Súmula nº 377/STJ.

4.7O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.8No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) dentro do sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

4.9Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao Conteúdo Programático das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.10Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4.11O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.12Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.13A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para deficientes.

Condição especial para a realização das Provas Objetivas.

4.14Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da Prova Objetiva. Para isso, o candidato deve assinalar, no Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, que necessita de condição especial para a realização das Provas Objetivas e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período entre 11/06/2019 e 12/07/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

4.15O requerimento de que trata o subitem 4.14, poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 13/07/2019. O candidato que optar por esta modalidade de envio deverá estar ciente de que a COPEVE/UFAL não se responsabilizará por requerimentos entregues em datas que inviabilizem a operacionalização do atendimento especial.

4.16As condições especiais de que trata o subitem 4.14 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.

4.17Aos candidatos com visão subnormal (ambliope), serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22, e, aos cegos, será disponibilizado um Ledor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem 4.14.

4.18Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 4.14, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

4.19O laudo médico a que se refere o subitem 4.14 não será devolvido ao candidato, constituindo-se documento do Concurso Público.

4.20O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.14.

4.21Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à COPEVE/UFAL requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, conforme subitem 4.14, para informar o uso de aparelho auditivo no dia das Provas.

4.22Os candidatos que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização das Provas, tais como tornozleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão etc., deverão entregar à COPEVE/UFAL requerimento próprio, conforme subitem 4.14, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas.

4.23O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE/UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.

4.24O Fiscal designado pela COPEVE/UFAL para transcrever as respostas do candidato para a Folha de Respostas somente poderá realizar esta atividade na presença do candidato, ou seja, se por qualquer motivo o candidato se ausentar da sala (para ir ao banheiro ou para atendimento médico, por exemplo), a transcrição para a Folha de Respostas será interrompida até o seu retorno, independentemente do tempo restante para o término da prova.

4.25A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 4.14, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

4.26Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

4.27Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

4.28Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.29O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado na data provável de 19/07/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

4.29.1O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar no período entre 22/07/2019 e 23/07/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL.

4.29.2O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 24/07/2019. O candidato que optar por esta modalidade de envio deverá estar ciente de que a COPEVE/UFAL não se responsabilizará por requerimentos entregues em datas que inviabilizem a operacionalização do atendimento especial.



4.300 resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial após avaliação dos recursos será publicado na data provável de 26/07/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

4.31As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência e as que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

4.32Os candidatos deficientes aprovados dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência serão nomeados nesta condição, sendo desconsiderados para uso da reserva de vagas para pessoas com deficiência.

4.33O critério de nomeação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada Cargo/Campus e das vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

4.34O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar, obrigatoriamente, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.35O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador.

4.36O laudo médico deverá ser homologado pela perícia médica da UFAL, nos termos do subitem 4.37.

4.37A perícia médica procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. Para fins de habilitação no estágio probatório, o candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

5.1Das vagas destinadas para cada Cargo/Campus, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, sendo destinadas a candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, conforme quantitativo discriminado nos quadros do subitem 2.5 deste Edital.

5.2Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.3Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos no Cargo/Campus em que o número de vagas seja igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.4Nos casos em que o número de vagas por Cargo/Campus seja inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, de acordo com o discriminado no subitem 10.7 deste Edital.

5.5Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.6A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, devendo ser atestado pelo candidato no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL no ato da sua inscrição, nos termos do subitem 5.5 deste Edital.

5.6.1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.6.2. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.7As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.8Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

5.10Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.11Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.12Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

5.13A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por Cargo/Campus e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível na data provável de 06/08/2019, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

6.2Na possibilidade de qualquer falha técnica no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, será disponibilizada, subsidiariamente, no endereço eletrônico [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), a relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local (nome do estabelecimento, endereço e sala) e horário de realização da prova.

6.3É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7DAS PROVAS OBJETIVAS

Dia e locais de realização das Provas Objetivas.

7.1As Provas Objetivas realizar-se-ão, simultaneamente, na data provável de 11/08/2019, nos municípios de Maceió, Arapiraca e Delmiro Gouveia, situados no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição.

7.2Caso os espaços físicos destinados à realização das provas nos municípios citados no subitem 7.1 não sejam suficientes para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos, de acordo com o planejamento e organização da COPEVE/UFAL. As despesas com deslocamento para a realização da prova ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

7.3Conforme previsto no subitem 3.4, no momento da inscrição o candidato deverá escolher um dos seguintes locais para realização das Provas Objetivas: Maceió ou municípios adjacentes, situados em Alagoas. Após a confirmação da inscrição pelo candidato, uma vez escolhido o local para realização da prova, ele não poderá mais ser alterado.

7.4A UFAL não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Constituição e realização das Provas Objetivas.

7.5A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo 60 (sessenta) questões para todos os cargos, nos termos do subitem 2.1 deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas 1 (uma) correta.

7.6A Prova Objetiva terá duração de 04h (quatro horas) para todos os cargos.

7.7A distribuição de questões por disciplina obedecerá aos quadros abaixo. O Conteúdo Programático para a realização das provas está descrito no Anexo I deste Edital.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Disciplina	Número de Questões
Português	15
Raciocínio Lógico	10
Noções de Administração Pública	10
Conhecimentos Específicos	25
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Disciplina	Número de Questões
Português	15
Raciocínio Lógico	10
Noções de Administração Pública	10
Conhecimentos Específicos	25
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

7.8A Nota Final da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão, conforme constante no subitem 10.2 deste Edital.

7.9A elaboração das Provas será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o Conteúdo Programático discriminado no Anexo I deste Edital.

7.10A COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

Procedimentos para ingresso no local de prova e para realização das Provas Objetivas.

7.11Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no cartão de inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.

7.12Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.13 e 7.13.1, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.13Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

7.13.1Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 7.13, exceto a CNH, modelo com foto), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.14Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 7.13, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.15Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.16Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.

7.17Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.





7.18O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.

7.19É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

7.20Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.

7.21Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.

7.22O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

7.23Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.

7.24É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

7.25É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Coordenação do local de prova antes do início das provas.

7.26Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

7.27O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.

7.28O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 7.27.

7.29Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

7.30A COPEVE/UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Concurso Público.

7.31O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

7.32O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

7.33Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

7.34O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade de leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.

7.35Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.

7.36É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao Fiscal de sala.

7.37O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito na Folha de Gabarito fornecida pela COPEVE/UFAL.

7.38Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) Fiscal de sala, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da Ata de encerramento de provas.

7.39Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e/ou resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

7.40Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

I. chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;

II. não comparecer ao local de provas;

III. fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

IV. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

V. desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

VI. for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;

VII. ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;

VIII. descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;

IX. não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

X. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

XI. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

XII. não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela COPEVE/UFAL;

XIII. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

XIV. descumprir os termos do presente Edital.

7.41Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.

7.42Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

8DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1A COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as Provas Objetivas, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), na data provável de 13/08/2019, a partir das 21h00.

9DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1Não caberá pedido de revisão da Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato.

9.2Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o Conteúdo Programático.

9.3O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo no período entre 14/08/2019 e 16/08/2019 O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia 14/08/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

9.4Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o Formulário Eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema). Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

9.5No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, imprimir o formulário eletrônico para recursos devidamente preenchido, anexando as referidas informações adicionais, e encaminhá-los para a COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins,

Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 9.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

9.6O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.7Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos subitens 9.3 e 9.5.

9.8Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no subitem 9.5, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade do reconhecimento de firma do signatário em cartório.

9.9Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), quando da divulgação do gabarito definitivo.

9.12Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento endereçado à COPEVE no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas, situado no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, instruído com cópia autenticada em cartório do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do Concurso Público no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

10DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1As questões que compõem a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva necessária para o exercício dos cargos ofertados por meio deste Edital, bem como o Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital.

10.2A Nota Final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando os quadros a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Disciplina	Número de Questões	Pontuação da Questão	Total de Pontos
Português	15	2,0	30,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Noções de Administração Pública	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>100,0</b>



## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Disciplina	Número de Questões	Pontuação da Questão	Total de Pontos
Português	15	2,0	30,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Noções de Administração Pública	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>100,0</b>

10.3 Para ser aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos deverão obter na Prova Objetiva o mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima admitida na Prova Objetiva, considerando esta como o conjunto de todas as questões que a compõe.

10.4 Os candidatos que não cumprirem o que estabelece o subitem anterior serão eliminados do Concurso.

10.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da prova objetiva, conforme subitem 10.2 deste Edital.

10.6 O resultado da Prova Objetiva será publicado na data provável de 13/09/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, juntamente com o Edital de Convocação para a Prova Prática para os cargos de códigos 01 (Odontólogo), 06 (Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais) e 07 (Desenhista de Artes Gráficas).

10.7 Obedecendo ao disposto no § 2º do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados de acordo com o número máximo de convocados indicados nos quadros abaixo, dentre os aprovados na Prova Objetiva, respeitando-se o critério estabelecido no subitem 10.3 deste Edital.

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS											
		CAMPUS A. C. SIMÕES			CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO			UNIDADE DE ENSINO DE SANTANA DO IPANEMA			UNIDADE DE ENSINO DE VIÇOSA		
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos
01	Odontólogo	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Engenheiro/Mecânico	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Psicólogo/Organizacional	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Médico/Psiquiatria	-	-	-	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS											
		CAMPUS A. C. SIMÕES			CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO			UNIDADE DE ENSINO DE SANTANA DO IPANEMA			UNIDADE DE ENSINO DE VIÇOSA		
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos
04	Assistente em Administração	29	05	09	09	CR	CR	05	CR	CR	05	CR	CR
05	Técnico em Contabilidade	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	-	-	-	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-
07	Desenhista de Artes Gráficas	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-

\* Número máximo de aprovados no Concurso Público em observância ao que dispõe o Decreto nº 3.298/1999, o Art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.7.1 Os candidatos não classificados dentro da ordem prevista do subitem 10.7, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.7.2 Havendo empate na última posição, os candidatos classificados nessa condição serão igualmente convocados para a Prova Prática, conforme disposto no § 3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.7.3 Para os cargos sem vagas disponíveis para provimento o imediato em reserva de vaga para Deficientes e/ou Negros e Pardos, será composto cadastro de reserva (CR) com o número máximo de 05 (cinco) aprovados segundo a ordem de classificação, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

## 11 DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos.

11.2 A convocação para a Prova Prática será realizada por meio de Edital específico, onde constarão informações relativas ao dia, local e horário de realização da prova, bem como as regras complementares a serem aplicadas nesta etapa do Certame.

11.3 O Edital de Convocação para a Prova Prática será publicado na data provável de 13/09/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

11.4 As Provas Práticas serão aplicadas para os cargos de Odontólogo, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e Desenhista de Artes Gráficas.

11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, a realização da Prova Prática em dia ou horário diferente do que lhe foi designado, nos termos dos subitens 11.2 e 11.3.

11.6 O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

11.7 A Prova Prática para os cargos Odontólogo, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e Desenhista de Artes Gráficas acontecerá na data provável de 22/09/2019.

11.8 Para realização das Provas, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.13 e 7.13.1 deste Edital, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11.9 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.

11.10 A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.

11.10.1 Os candidatos deficientes farão prova primeiro.

11.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização da Prova Prática e/ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

11.12 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

11.13 Apenas terão acesso ao local das provas os candidatos que forem convocados no Edital de Convocação para esta etapa.

## 12 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

12.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova Prática, o resultado preliminar será publicado na data provável de 04/10/2019 no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

12.2 A COPEVE/UFAL publicará o resultado preliminar da Prova Prática por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida.

12.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova Prática, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

## 13 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

13.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após a divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). O prazo para interposição dos recursos será das 00h00 do dia 05/10/2019 as 23h59min do dia 06/10/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente via Internet, pelo sistema da COPEVE/UFAL.

13.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova Prática, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

13.3 A COPEVE/UFAL não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos sob qualquer alegação.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.5 Será admitido recurso apenas uma única vez.

13.6 A decisão dos recursos será publicada, em caráter irrecorrível, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

13.7 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso no sistema da COPEVE/UFAL.

13.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.

13.9 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, quando da divulgação do resultado final.

13.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

## 14 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos interpostos em face da Prova Prática e processamento do resultado, o resultado final do Concurso Público será publicado na data provável de 18/10/2019 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, sendo publicados os seguintes resultados, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009:

Resultado final da Ampla Concorrência, por Cargo/Campus;

b) Resultado final das Reservas de Vagas para Negros/Pardos, por Cargo/Campus;

c) Resultado final das Reservas de Vagas para Deficientes, por Cargo/Campus.

14.2 A Nota Final dos candidatos concorrentes aos cargos 02, 03, 04, 05 e 08 será igual a nota da Prova Objetiva, conforme subitem 10.2.

14.3 A Nota Final dos candidatos concorrentes aos cargos 01, 06 e 07 será dada por média ponderada entre a pontuação da Prova Objetiva, com peso 6, e a pontuação da Prova Prática, com peso 4.

14.4 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	Maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
II.	Maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
III.	Maior número de pontos na Prova Prática;
IV.	Idade mais elevada (dia, mês e ano).





14.5 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	Maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
III.	Maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;
IV.	Maior número de pontos na Prova Prática.

14.6 Depois de aplicadas as provas objetivas dos cargos de códigos 02, 03, 04, 05 e 08 e provas objetivas e práticas dos cargos de códigos 01, 06 e 07, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final dentro dos limites determinados no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo/Campus/demanda apresentados nos quadros a seguir, respeitando-se os critérios estabelecidos nos subitens 10.3 e 11.1, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 deste Edital.

CÓD	CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS											
		CAMPUS A. C. SIMÕES			CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO			UNIDADE DE ENSINO DE SANTANA DO IPANEMA			UNIDADE DE ENSINO DE VIÇOSA		
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos
01	Odontólogo	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Engenheiro/Mecânico	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Psicólogo/Organizacional	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Médico/Psiquiatria	-	-	-	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE APROVADOS											
		CAMPUS A. C. SIMÕES			CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO			UNIDADE DE ENSINO DE SANTANA DO IPANEMA			UNIDADE DE ENSINO DE VIÇOSA		
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para pretos ou pardos
04	Assistente em Administração	29	05	09	09	CR	CR	05	CR	CR	05	CR	CR
05	Técnico em Contabilidade	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	-	-	-	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-
07	Desenhista de Artes Gráficas	05	CR	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-

\* Número máximo de aprovados no Concurso Público em observância ao que dispõe o Decreto nº 3.298/1999, o Art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

14.6.1 Havendo candidatos classificados na última posição do limite máximo disposto nos quadros do subitem 14.6, de acordo com a nota da Prova Objetiva, todos os candidatos empatados serão considerados aprovados conforme disposto no § 3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.6.2 Os candidatos não classificados dentro da ordem prevista do subitem 14.6, ainda que tenham atingido notas mínimas nas Provas Objetivas ou Objetivas e Prática, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

14.7 Para os cargos sem vagas disponíveis para provimento o imediato em reserva de vaga para Deficientes e/ou Negros e Pardos, será composto cadastro de reserva (CR) com o número máximo de 05 (cinco) aprovados segundo a ordem de classificação, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

14.8 O resultado final será homologado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL - PROGEP/UFAL, publicado no Diário Oficial da União após a divulgação no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, respeitados os limites do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

## 15DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 Com base no Art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

## 16DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

16.1A admissão será feita sob a égide do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

16.2A admissão dar-se-á no Padrão de Vencimento 01 e Nível de Capacitação I, correspondentes ao Nível de Classificação (D ou E) do Cargo em que se deu a aprovação, conforme a tabela de estrutura e de remuneração da Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

16.3Os candidatos aprovados, nomeados e empossados serão submetidos a treinamento de inserção ao serviço público e a avaliação de estágio probatório na forma prevista em lei e demais normas da Universidade.

## 17DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

17.1São requisitos básicos para investidura em cargo público, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado no Concurso Público, regido por este Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do Cargo, conforme for o caso, de acordo com o estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, mediante apresentação de certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente credenciada para este fim;

f) Apresentar registro no conselho de classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em conselho de classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu conselho de classe, nos termos da legislação em vigor;

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada por prévia inspeção médica oficial.

17.2A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 17.1 impedirá a nomeação do candidato.

17.3O candidato deverá apresentar se solicitado, previamente à nomeação os seguintes documentos:

a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

b) declaração de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter sido demitido por justa causa de emprego público, ou sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público;

c) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s); e

d) declaração de bens e rendas, na forma da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

17.4Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir qualquer dos requisitos indicados nos subitens 17.1 e 17.3, e ainda:

a) que for ex-empregado público, demitido por justa causa, ou ex-servidor, demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal;

b) que acumular, ilegalmente, cargo, emprego ou função pública, bem como perceber proventos decorrentes de aposentadoria; e

c) que não cumprir as determinações deste Edital.

17.5Não será nomeado o candidato que tenha praticado qualquer ato detectado por meio dos documentos indicados na letra "b" do item 17.3, que vedem o exercício de cargo público, conforme legislação em vigor.

17.6Para a investidura serão exigidos todos os documentos especificados nos subitens 17.1, 17.3 e 17.4, além daqueles que forem solicitados pela UFAL.

17.7Os candidatos aprovados nas vagas destinadas para deficientes deverão, obrigatoriamente, submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da UFAL, e à uma equipe multiprofissional de perícia, se for o caso, com a finalidade de aferir as compatibilidades de suas deficiências com a natureza e o exercício das atribuições do cargo ao qual concorreu.

17.8O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

17.9Como condição para a posse, a UFAL poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida a laudo pericial papiloscópico considerando a impressão digital colhida na Folha de Respostas durante a aplicação das provas.

18DA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA LOTAÇÃO EM CAMPI OU UNIDADES DA UFAL PARA AS QUAIS NÃO HOUVER CONCURSO ESPECÍFICO EM VIGÊNCIA OU NÃO HOUVER CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO RESERVA.

18.1A nomeação de candidatos aprovados para lotação em unidades da UFAL para as quais não houver concurso específico em vigência ou não houver candidatos aprovados em cadastro de reserva será precedida de consulta através de telegrama e e-mail, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados para os Cargos vagos disponíveis.

18.1.1A lotação se dará em Cargo com denominação e competências idênticas às contempladas neste Edital.

18.2Havendo mais de uma lista de aprovados no mesmo Cargo para localidades diversas daquela(s) em que há Cargo vago disponível, a consulta para a nomeação ocorrerá segundo ordem dos candidatos que obtiverem a maior nota final no cotejo das listas.

18.2.1O candidato consultado na forma do subitem 18.1 deverá manifestar seu interesse ou não no Cargo no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento do telegrama e e-mail.

18.2.2A manifestação do candidato será feita em formulário próprio e entregue à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL - PROGEP/UFAL dentro do prazo indicado no subitem anterior.



- 18.2.30 período de validade da consulta será estabelecido de acordo com o interesse da Administração e constará na consulta feita ao candidato.
- 18.3.30Correndo empate, o desempate será feito considerando os critérios estabelecidos nos subitens 14.3 e 14.4.
- 18.4.4Não será excluído do certame o candidato que, ao ser consultado, não aceitar ser nomeado para a unidade de lotação indicada pela UFAL.
- 18.5Uma vez esgotada a lista de candidatos consultados e não havendo interesse de qualquer um deles pela nomeação na localidade onde há disponibilidade de vaga, a Administração procederá à nomeação conforme a ordem de classificação, estando excluído do certame o candidato que não tomar posse.
- 19DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, convocações para etapas do certame e resultado final, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 19.2A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Certame.
- 19.3A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.
- 19.4Observadas as necessidades operacionais da Universidade, o candidato habilitado e classificado nos limites e formas definidos neste Edital, será convocado para nomeação, inclusive, por telegrama, com comprovação de recebimento, encaminhado unicamente para o endereço cadastrado pelo candidato no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 19.5O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à COPEVE/UFAL, enquanto estiver participando do Concurso Público, e após a homologação do mesmo, através do sistema de inscrições no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 19.6A publicação do resultado final do Concurso Público no D.O.U. constitui-se como único documento hábil para comprovação da habilitação do candidato, não sendo fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato pela COPEVE/UFAL e pela PROGEP/UFAL.
- 19.7Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este concurso, aplicando-se o que prevê os Art. 1º e 2º da Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983.
- 19.7.1Decorrido o prazo acima mencionado, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.
- 19.8Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este Edital, a UFAL poderá reabrir prazo para novas inscrições.
- 19.9Será considerado encerrado o edital pelo decurso do prazo de validade ou, ainda, pelo esgotamento da lista de candidatos aprovados em ampla concorrência, supridos os percentuais previstos em lei para candidatos negros/pardos e deficientes físicos.
- 19.10Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de previsão de nomeações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL e no D.O.U.
- 19.11Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL - PROGEP/UFAL.

VALÉRIA COELHO DE OMENA

## ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

## OBSERVAÇÃO

Considerar-se-á a Legislação vigente e as alterações ocorridas até a data da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União.

## DISCIPLINAS COMUNS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

## PORTUGUÊS

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

## RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica proposicional. 2. Lógica de primeira ordem. 3. Argumentação lógica; silogismos; argumentos. 4. Regras de quantificação; Regras de inferência. 5. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 6. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 7. Raciocínio lógico quantitativo. 8. Princípios de contagens. 9. Probabilidade. 10. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 11. Dados apresentados em gráficos e tabelas: análise e interpretação; medidas de tendência central e de dispersão de uma série de dados. 12. Compreensão de textos matemáticos.

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Administração pública e governo: conceito e objetivos. 2. Evolução dos modelos de administração pública. 3. Regime jurídico administrativo: princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro. 4. Serviços Públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios; usuários; execução; novas formas de prestação dos serviços públicos. 5. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 6. Lei Federal nº 8.112/1990. 7. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Lei Federal nº 8.429/1992: dever de eficiência; dever de probidade; dever de prestar contas. 9. Controle da administração pública: conceito; fundamentos; objetivo; natureza jurídica; classificação; tipos. 10. Noções de Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993): normas gerais de licitação; conceito; finalidades; princípios; objeto e modalidades. 11. Contrato administrativo: noções gerais; elementos; características; formalização; cláusulas exorbitantes; alteração; execução e inexecução; revisão, rescisão, reajustamento e prorrogação; desfazimento; controle; modalidades. 12. Convênios e consórcios administrativos. 13. Lei 12.527/2011: Lei de Acesso à Informação.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

## CÓD. 01 - ODONTÓLOGO

1. Anatomia: pares cranianos; vascularização da face; músculos da mastigação e músculos da face; embriologia da face e distúrbios de desenvolvimento da face; anatomia do órgão dentário. 2. Anestesia loco-regional oral: técnicas; anestésicos; indicações e contraindicações; acidentes; medicação de urgência. 3. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 4. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança; equipamentos de proteção individual (EPI); métodos de esterilização; classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização; infecção cruzada; descarte do lixo; plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 5. Cariologia: etiologia; epidemiologia; progressão e controle da cárie dentária. 6. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características; técnica de manipulação e indicações. 7. Cirurgia: princípios da cirurgia; instrumental; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilo-facial; deformidades dentofaciais; desordens temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado. 8. Dentística: nomenclatura das cavidades; instrumentos; preparo e isolamento do campo operatório; materiais restauradores; proteção do complexo dentina/polpa; restaurações diretas; restaurações indiretas; oclusão. 9. Endodontia: procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica; diagnóstico e tratamento endodôntico e cirurgia parendodôntica; endodontia e dor facial de natureza não odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelhos utilizados em endodontia; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; restauração do dente tratado endodônticamente. 10. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos; interações medicamentosas; controle da dor e da inflamação; utilização de medicamentos em pacientes sistemicamente comprometidos e em odontopediatria. 11. Flúor: uso racional, toxicologia; fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 12. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 13. Imunologia: sistema imune; inflamação; reações de hipersensibilidade; autoimunidade; imunodeficiências. 14. Histologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. 15. Odontopediatria: cronologia da erupção; métodos preventivos e restauradores; técnicas de controle de comportamento. 16. Periodontia: anatomia do periodonto; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento periodontal clínico e cirúrgico; inter-relação entre periodontia e outras especialidades. 17. Patologia bucomaxilofacial: lesões pulpoperiapicais; alterações de desenvolvimento dos dentes; manifestações bucais de doenças sistêmicas; cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos; lesões de tecidos moles; patologia óssea; anemias e distúrbios de coagulação. 18. Odontologia para pacientes portadores de necessidade especiais: doenças cardíacas e hipertensão arterial; deficiência visual e auditiva; deficiências neuromotoras; hepatopatias; insuficiência renal crônica; interpretação de exames laboratoriais. 19. Princípios básicos de oclusão. 20. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. 21. Saúde coletiva: caracterização e hierarquização de problemas; epidemiologia aplicada à odontologia; índices e indicadores; promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; políticas públicas em saúde bucal; diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, CAPS - atenção a pessoas portadoras de transtornos mentais, Norma Operacional de Assistência à Saúde. 22. Prótese dentária: moldagens anatômicas e funcionais; procedimentos, materiais e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. 23. Próteses imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação.

## CÓD. 02 - ENGENHEIRO/MECÂNICO

1. Estática e Dinâmica: Decomposição de forças. Reações de Apoio. Momentos. Cinemática e cinética. Movimentos absoluto e relativo. Equações gerais do movimento. Trabalho e energia. 2. Termodinâmica: conceitos, leis. Calor, trabalho, energia e entropia. Gases ideais e reais. 3. Mecânica dos Fluidos: propriedades, estática, escoamento, perdas de carga. Medição de vazão e pressão. 4. Transferência de Calor e Massa: Conceitos, condução unidimensional e bidimensional. Convecção forçada e natural. Condensação e ebulição. Medição de temperatura. 5. Projeto e Construções Mecânicas: Noções de projeto mecânico, fadiga, eixos, mancais, uniões fixas e desmontáveis, vedações, acoplamentos, transmissões mecânicas, redutores e molas. 6. Materiais para Construções Mecânicas. Tratamentos de Superfícies. Desenho Mecânico. Metrologia. Mecânica dos Sólidos. Controle de vibrações mecânicas. Controle de ruídos. 7. Equipamentos mecânicos e eletromecânicos. Bombas hidráulicas. Ventiladores. Tubulações. Motores elétricos. Sistemas de acionamento e controle de motores elétricos. Geradores de energia elétrica. 8. Engenharia de Manutenção: Gestão, planejamento, programação e controle de manutenção. Técnicas de manutenção. Conceitos aplicados à manutenção. Corrosões. Lubrificantes e lubrificação.

## CÓD. 03 - PSICÓLOGO/ORGANIZACIONAL

1. As organizações e o trabalho. 2. O comportamento humano nas organizações. 3. Clima e cultura organizacionais. 4. Desenvolvimento de pessoas. 5. Entrevista psicológica. 6. Comportamento organizacional. 7. Psicologia de Grupo e equipes de trabalho. 8. Administração de conflitos nas organizações. 9. Abordagem psicológica na educação. 10. Psicopatologia. 11. Técnicas psicoterápicas. 12. Psicodiagnóstico. 13. Avaliação psicológica. 14. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 15. Avaliação de desempenho. 16. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 17. Qualidade de vida no trabalho. 18. Ética do profissional psicólogo, organização e funcionamento.

## DISCIPLINAS COMUNS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

## PORTUGUÊS

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial.

## RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 7. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 8. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 9. Princípios de contagens. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados. 12. Raciocínio quantitativo. 13. Compreensão de textos matemáticos.

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Administração pública e governo: conceito e objetivos. 2. Evolução dos modelos de administração pública. 3. Regime jurídico-administrativo na Constituição Federal de 1988: princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro. 4. Serviços públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios. 5. Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço.

6. Lei Federal nº 8.112/1990. 7. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Lei 12.527/2011: Lei de Acesso à Informação. 9. Lei Federal nº 8.429/1992: dever de eficiência; dever de probidade; dever de prestar contas. 10. Licitações e contratos administrativos. 11. Convênios e consórcios administrativos.





**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**CÓD. 04 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

1. Noções de Administração: conceitos, objetivos, evolução histórica, organizações, eficiência e eficácia. 2. Noções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3. Organizações: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 4. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 5. Noções de Administração Pública: Princípios fundamentais que regem a Administração Federal; administração direta e indireta. 6. Noções de RH: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e relações interpessoais. 7. Regimento Jurídico Único do Servidor Público Federal. 8. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. 9. Compras públicas. 10. Contratos públicos. 11. Patrimônio público. 12. Fundamentos de Organização, Sistemas e Métodos. 13. Noções de Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público. 14. Noções de arquivamento. 15. Redação oficial. 16. Transparência no Serviço Público. 17. Estatuto e Regimento Geral da UFAL. 18. Ética no Serviço Público.

**CÓD. 05- TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

1. Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. 2. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 3. Contas e classificação das contas. 4. Apresentação do Balanço Patrimonial. 5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). 6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7. Demonstração do Valor Adicionado. 8. Demonstração do Resultado Abrangente. 9. Demonstração do Resultado. 10. Análise econômico-financeira. 11. Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, o inventário, as variações patrimoniais. 12. Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. 13. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, financeiro e patrimonial. 14. Processo orçamentário. 15. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 16. Receita Orçamentária. 17. Despesa Orçamentária.

**CÓD. 06- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

1. Educação de Surdos: história e abordagens. 2. Representações da surdez (visão clínico-patológica e visão sócio antropológica). 3. Identidade e desenvolvimento escolar. 4. Políticas linguísticas e surdez. 5. História e legislação da Língua Brasileira de Sinais. 6. Níveis linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. 7. Tradução e interpretação para surdocegos. 8. Ética profissional do intérprete educacional. 9. Importância da aquisição de linguagem para o desenvolvimento cognitivo. 11. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas.

**CÓD. 07- DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS**

1. Desenhos de figuras humanas e cenários, com conhecimentos em anatomia e perspectiva. 2. Desenho a mão livre. 3. Interpretação de roteiro. 4. Criação de personagens. 5. Utilização de mesa digitalizadora e digitalização de imagens. 6. Ilustração vetorial. 7. Ilustração em bitmap. 8. Conhecimento e adequação de procedimentos técnicos no desenvolvimento do projeto gráfico. 9. Desenho técnico. 10. Elementos estruturais, visuais e composição.

ANEXO II

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	28/05/2019
Prazo para impugnação do Edital	30/05/2019 a 10/06/2019
Inscrições	11/06/2019 a 10/07/2019
Pagamento da taxa de inscrição	11/06/2019 a 12/07/2019
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/06/2019 a 14/06/2019
Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	21/06/2019
Prazo para Recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	26/06/2019 a 28/06/2019
Resultado Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição	05/07/2019
Prazo para entrega de requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	11/06/2019 a 12/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar dos requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	19/07/2019
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar de condição especial para realização da Prova Objetiva	22/07/2019 e 23/07/2019
Divulgação do Resultado Final dos requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	26/07/2019
Disponibilização de cartão de inscrição da Prova Objetiva	06/08/2019
Aplicação da Prova Objetiva	11/08/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	13/08/2019
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	14/08/2019 a 16/08/2019
Resultado da Prova Objetiva, divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e Edital de Convocação para a Prova Prática.	13/09/2019
Aplicação da Prova Prática	22/09/2019
Resultado Preliminar da Prova Prática	04/10/2019
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	05/10/2019 a 08/10/2019
Resultado Final do Concurso Público	18/10/2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 153028**

Processo: 23087000861201907.

DISPENSA Nº 39/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 34028316001509. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 10/04/2019 a 09/04/2020. Valor Total: R\$600.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800384. Data de Assinatura: 10/04/2019.

(SICON - 29/05/2019) 153028-15248-2019NE800001

**EDITAL Nº 65, DE 29 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO 2019/2- SISU**

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 (redação dada pelas PNs nº 19/2014, nº 9/2017 e nº 1.117/2018) e 21/2012 (redação dada pelas PNs nº 2/2017 e nº 1.117/2018), na Portaria nº 541/2018, nas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, no Decreto nº 3.298/1999, no Edital MEC nº 35, de 13-05-2019, publicado no DOU de 15-05-2019, nas Resoluções do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 53/2018 e nº 54/2018, torna público que a seleção de candidatos para provimento das vagas nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNIFAL-MG, em seus três campi: Alfenas/MG, Poços de Caldas/MG e Varginha/MG, para ingresso no 2º semestre de 2019, utilizará o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, do Ministério da Educação (MEC), conforme Termo de Adesão da UNIFAL-MG ao SiSU 2019/2, observando os termos deste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas pela UNIFAL-MG com ingresso nos cursos de graduação presenciais da UNIFAL-MG, o candidato deverá ter participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no exercício 2018 e efetuar sua inscrição na Segunda Edição do SiSU de 2019, conforme normas estabelecidas nos editais MEC/SISU e neste edital.

1.1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, para as vagas da Chamada Regular do SiSU e as eventualmente não preenchidas, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no ENEM, no exercício 2018, sendo eliminado do processo o candidato que tenha obtido zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391/2002.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimentos de todas as normas expressas neste edital, assim como:

I. Verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UNIFAL-MG à Segunda Edição do SiSU 2019, disponível no link eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, as quais compõem este edital.

II. Observar procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e normas que regulamentam o SiSU, bem como horários, datas e documentos exigidos para a Sessão Pública de Confirmação de Vaga e/ou para a Pré-matrícula ou registro acadêmico.

III. Acompanhar eventuais alterações e/ou comunicados referentes ao Processo Seletivo do SiSU 2019/2 (<http://SiSU.mec.gov.br/>) e do SiSU/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>).

1.2.1 É de responsabilidade do candidato também o acompanhamento diário das convocações/chamadas efetuadas pela UNIFAL-MG para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para pré-matrícula, matrícula ou para registro acadêmico, estabelecidos neste edital, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

1.3 Ao se inscrever no processo seletivo e for selecionado em uma de suas opções na chamada regular do SiSU ou que se inscrever na Lista de Espera do SiSU (<http://SiSU.mec.gov.br/>) e também na Lista de Espera da UNIFAL-MG (<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formularioconfirmacaointeresse.php>), o candidato declara ter conhecimento e concordância com as normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC nº 21/2012, nº 09/2017 e nº 1.117/2018, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, bem como das informações constantes neste Edital e no Termo de Adesão da UNIFAL-MG, que regem este processo seletivo; que aceita tacitamente todas as condições estabelecidas neste Edital e que autoriza a utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018 e SiSU 2019/2, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico e os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.3.1 No ato da Confirmação de interesse em permanecer na Lista de Espera da UNIFAL-MG, o candidato deverá também:

1.3.1.1 informar se deseja ou não concorrer a uma vaga (Nova Opção - VENP - Vaga Eventualmente Não Preenchida) em outro curso de graduação caso haja vaga, na mesma modalidade de vaga para a qual se inscreveu;

1.3.1.2 Selecionar um dos cursos disponíveis no sistema de inscrição da UNIFAL-MG.

1.3.1.3 O estudante selecionado na chamada regular do SiSU em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera do SiSU, independentemente de ter realizado sua matrícula na UNIFAL-MG para a qual foi selecionado.

1.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexacta, apurada posteriormente à matrícula ou registro acadêmico, em procedimento instaurado pela Universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição e matrícula na UNIFAL-MG, sendo anulados todos os atos decorrentes dela, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.5 A UNIFAL-MG designará servidores, inclusive por meio de constituição de Comissões Especiais, com a finalidade exclusiva de analisar documentos e/ou a veracidade das autodeclarações a que se referem a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações e o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

1.6 Os procedimentos, normas, prazos e as orientações específicas para os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, e aos negros e indígenas que desejarem concorrer às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) estão descritos no Anexo V deste Edital e no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>.

1.7 Para fins de cálculo da renda mensal bruta familiar per capita, considera-se:

a) família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

b) morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

1.8 Poderão ser divulgados, ainda, critérios e regulamentos complementares de verificação, no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>.

1.9 São vedadas ao candidato a inscrição, pré-matrícula e matrícula:

a) em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso, turno e local de oferta na UNIFAL-MG.

